



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 028

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.136 =

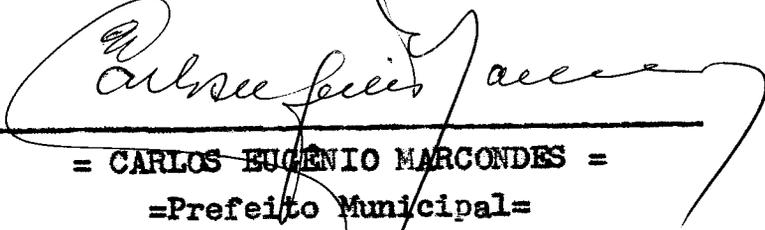
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 25 e 26 do corrente mês, respectivamente, 2ª e 3ª feita de carnaval.
- Artigo 2º - O expediente do dia 27 do corrente, 4ª feita, terá início às 12,00 horas.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de fevereiro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de fevereiro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=